PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 — Santarém Pará

LEI Nº 10.070/82 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982.

DISPÕE SOBRE PENSÃO À VIÚVA DO EX-PREFEITO EVERALDO DE SOUSA MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e etc.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido uma pensão mensal de Cr$- 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros) à viúva do ex-prefeito Everaldo de Sousa Martins.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias para o exercício de 1983.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, 30 de dezembro de 1982.

DR. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

FELIPE SOUSA FILHO
Chefe de Gabinete